



## MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

### Deliberação (extrato) n.º 103/2017

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 11 de janeiro de 2017, foram autorizados a prestar serviço por mais um ano, os seguintes Magistrados do Ministério Público jubilados, sem alteração do regime remuneratório atribuído por força da jubilação:

Licenciada Anisabel Seara da Silva Pereira da Mota Miranda, Procuradora-Geral-Adjunta a exercer funções no Tribunal da Relação de Guimarães; Licenciado Francisco Alexandre Nogueira Ferreira Amorim, Procurador-Geral-Adjunto a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital do Porto; Licenciado Rui do Carmo Moreira Fernandes, Procurador da República a exercer funções, como Coordenador da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de janeiro de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

31022218

### Deliberação (extrato) n.º 104/2017

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 24 de janeiro de 2017, nomeou a procuradora-geral adjunta Licenciada Maria Isabel Fernandes da Costa, para em acumulação, não remunerada, com as funções de auditora jurídica junto da Assembleia da República, exercer as funções de vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1/02/2017;

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 24 de janeiro de 2017, nomeou o procurador-geral adjunto Licenciado Vinício Augusto Pereira Ribeiro, para em acumulação, não remunerada, com as funções de Coordenador no Tribunal da Relação de Guimarães, exercer as funções de vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1/02/2017.

30 de janeiro de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

31022234



## BANCO DE PORTUGAL

### Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2017

O Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2014, de 3 de novembro (“Aviso n.º 9/2014”), regulamenta o exercício de algumas das opções previstas no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento (“Regulamento (UE) n.º 575/2013”). Entre estas, encontram-se as designadas isenções ao cumprimento do limite aos grandes riscos, matéria cuja definição é da competência exclusiva do Banco de Portugal por lhe ter sido delegada ao abrigo da opção atribuída aos Estados-Membros pelo n.º 3 do artigo 493.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, exercida pelo legislador nacional através do disposto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Por seu turno, a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2016/445 do Banco Central Europeu, de 14 de março de 2016, relativo à forma de exercício das facultades e opções previstas no direito da União, veio uniformizar o exercício de algumas opções previstas no Regulamento (UE) n.º 575/2013 nas jurisdições participantes no Mecanismo Único de Supervisão, incluindo as designadas isenções ao cumprimento do limite aos grandes riscos. Decorre, porém, do disposto no n.º 7 do artigo 9.º, do Regulamento (UE) 2016/445 do Banco Central Europeu, que as isenções aos grandes riscos definidas neste Regulamento não são aplicáveis aos Estados-Membros que tenham exercido a opção prevista no n.º 3 do artigo 493.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, como é o caso de Portugal.

Com o intuito de contribuir para uma maior uniformização face ao quadro prudencial estabelecido pelo Banco Central Europeu, considera-se adequado alterar o Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2014, no sentido

de reduzir o montante isento do limite aos grandes riscos respeitante à exposição relativa às obrigações cobertas abrangidas pelos n.ºs 1, 3 e 6 do artigo 129.º, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e ainda clarificar a isenção prevista na alínea e), do n.º 3 do artigo 493.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, salvaguardando com estas alterações e sem regulamentação de novas isenções, a necessária estabilidade e previsibilidade que o regime dos grandes riscos deve observar.

Nestes termos, o Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 17.º da sua Lei Orgânica, pelo n.º 1 do artigo 99.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro e ainda pelo n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, determina o seguinte:

Artigo 1.º

#### Alteração ao Aviso n.º 9/2014

O artigo 5.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2014, de 3 de novembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

[...]

1 — [...].

2 — São consideradas por 20 % do respetivo valor as obrigações cobertas abrangidas pelo disposto nos n.ºs 1, 3 e 6 do artigo 129.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

3 — [...].

4 — [...].

a) Ativos representativos de créditos e outros riscos sobre instituições de crédito incorridos por instituições de crédito, uma das quais opere numa base não competitiva, e conceda ou garanta empréstimos, ao abrigo de programas legislativos ou dos seus estatutos, com vista a promover setores específicos da economia sob uma qualquer forma de fiscalização governamental e de restrições à utilização de empréstimos, desde que as respetivas posições em risco decorram desses empréstimos transmitidos aos beneficiários através de instituições de crédito ou das garantias desses empréstimos;

b) [...];

5 — [...]»

#### Artigo 2.º

##### Entrada em vigor

Este Aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de janeiro de 2017. — O Governador, *Carlos da Silva Costa*.  
310229322

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Aviso n.º 1563/2017

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade Aberta, de 18 de janeiro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior para a Divisão de Gestão financeira, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade Aberta.

O referido procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), durante 10 dias úteis, até ao 2.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, contendo a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, e demais detalhes, podendo ser consultado em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)

27 de janeiro de 2017. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

310217683

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Reitoria

#### Despacho n.º 1386/2017

##### Nomeação de Coordenadora de Área do Serviço de Ciência e Tecnologia

Considerando que através do Despacho n.º 212/2017, de 20 de dezembro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 4 de janeiro, foi criado o Serviço de Ciência e Tecnologia, SCT;

Considerando que no âmbito do SCT foi criada uma sua delegação no campo universitário de Angra do Heroísmo dirigida por um coordenador de área, cargo de direção intermédia de 3.º grau, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 130.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, em caso de vacatura de lugar;

Considerando que o lugar de Coordenador de Área do Serviço de Ciência e Tecnologia, se encontra vago e que se torna urgente garantir o normal funcionamento deste serviço;

Assim e ao abrigo das disposições conjugadas, do artigo 92.º n.º 1 alínea l) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, dos artigos 130.º e

78.º n.º 1 alínea g) do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, do Despacho n.º 212/2017, de 20 de dezembro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 4 de janeiro, do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio em regime de substituição, e por urgente conveniência de serviço, para exercer o cargo de Coordenador de Área do Serviço de Ciência e Tecnologia, a licenciada Rita Olaio de Mendonça Andrade, com efeitos desde 5 de janeiro de 2017, inclusive.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme nota curricular académica e profissional anexa ao presente despacho.

26 de janeiro de 2017. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

#### Síntese Curricular

##### I — Identificação

Nome: Rita Olaio de Mendonça Andrade  
Data de Nascimento: 19 de agosto de 1979  
Naturalidade: Nossa Senhora da Conceição, Angra do Heroísmo

##### II — Habilitações Académicas

Licenciatura em Economia, pela Universidade Nova de Lisboa, em fevereiro de 2002

##### III — Percurso Profissional mais relevante

###### a) Carreira de Técnica Superior

Prestação de Serviços na Direção Regional de Estudos e Planeamento em julho de 2002

Provida por Contrato Administrativo de Provimento como Técnica Superior Estagiária na Direção Regional de Estudos e Planeamento em janeiro de 2003

Provida por Nomeação Definitiva como Técnica Superior de 2.ª classe na Direção Regional de Estudos e Planeamento em janeiro de 2004

Provida por promoção como Técnica Superior de 1.ª classe na Direção Regional de Estudos e Planeamento em janeiro de 2007

###### b) Funções de Dirigente na Administração Pública

Nomeada em Comissão de Serviço, Coordenadora da Unidade de Gestão e Projetos da Universidade dos Açores em maio de 2012

Nomeada em Comissão de Serviço, Coordenadora da Área de Projetos da Universidade dos Açores em novembro de 2014 até ao presente

310214897

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Medicina

#### Aviso n.º 1564/2017

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior, para exercer funções na estrutura do Instituto de Fisiologia da FMUL, aberto pelo aviso n.º 6801/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104 de 31 de maio de 2016, após reordenação, em virtude de a candidata ordenada em 1.º lugar ter sido retirada, conforme previsto no n.º 3 do artigo 37.º do mesmo diploma, por ter recusado o recrutamento.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após reordenação, foi homologada por despacho do Sr. Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 17 de janeiro de 2017:

- 1.º Raquel de Sá da Silva Laires Rua — 15,571 valores
- 2.º Ricardo Filipe Antunes Pinheiro — 13,784 valores
- 3.º Carlos Jorge Trindade Araújo — 13,769 valores
- 4.º Joana Raquel Afonso Gomes — 13,135 valores
- 5.º Graciete dos Anjos Monteiro Rosa — 12,723 valores

18 de janeiro de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.  
310193691

#### Despacho (extrato) n.º 1387/2017

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 30 de novembro de 2016, foi aprovada a contratação a